



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

<b>RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS</b>		<b>RAA – CACI - SMAAAG – 001/2020</b>
<b>Unidade Auditada:</b>	Núcleo de Governança de Pessoas (NUGOV/GP)/Secretaria de Gestão de Pessoas (SGEP)	
<b>Referência/Assunto:</b>	RA-SACI-SCDP nº 001/2019	
<b>PROAD nº</b>	15.182/2019	
<b>Equipe de Acompanhamento:</b>	Renata Maria Vitorino Soares Costa Silvio Ramos da Silva	

## 1 INTRODUÇÃO

A atividade de acompanhamento de auditoria está prevista no artigo 6º, IV, do Ato- TRT - GP nº 193/2014, em consonância com a Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça, e tem por objetivo verificar as ações efetivamente implementadas pela unidade auditada – com eventuais esclarecimentos e justificativas do gestor responsável em relação a obstáculos e dificuldades encontradas para a implementação do Plano de Ação – bem como mensurar o grau de atendimento às recomendações inscritas no respectivo relatório de auditoria, a fim de possibilitar a correção das inconsistências ali identificadas.

O presente relatório apresenta, portanto, o resultado dos exames realizados no acompanhamento das providências adotadas pelo Núcleo de Governança de Pessoas (NUGOV) e Secretaria de Gestão de Pessoas (SGEP), constantes do Relatório de Auditoria RA-SACI-SCDP-001/2019 (PROAD nº 18.576/2018), abaixo discriminadas, referentes à Auditoria de Avaliação da Implantação do Programa Estratégico de Governança em Gestão de Pessoas e que resultou na elaboração do Plano de Ação (PA) remetido pela unidade auditada em 10/12/2018 (docs. 48 do PROAD nº 18.576/2018):

1. Encaminhar à Presidência reavaliação relativa à capacidade da força de trabalho existente e a necessária para a consecução das atribuições do NUGOVGP, bem como quanto às ferramentas de tecnologia necessárias, no prazo de 45 dias;
2. Promover a elaboração de cronograma para a realização e atualização do mapeamento dos processos de trabalho pelas unidades da SGEP, no prazo de 90 dias;
3. Estabelecer mecanismo próprio de monitoramento e controle do desempenho e dos resultados da governança em gestão de pessoas, no prazo de 120 dias;

Os trabalhos de execução do acompanhamento da auditoria ocorreram no período de 13/01/2020 a 22/01/2020. As técnicas utilizadas consistiram na indagação escrita e no exame documental. Informa-se que as evidências coletadas foram alocadas na pasta I:\2anstancia\Pres\SACI\trib.saci\AUDITORIAS\_CNJ\_171\MONITORAMENTO\_ACOMPANHAMENTO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

## 2 ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Apresenta-se a seguir a consolidação das informações prestadas pela NUGOV/SGEP e a análise do grau de atendimento das recomendações:

**Recomendação 1:** Encaminhar à Presidência reavaliação relativa à capacidade da força de trabalho existente e a necessária para a consecução das atribuições do NUGOVGP, bem como quanto às ferramentas de tecnologia necessárias, no prazo de 45 dias.

A unidade auditada apresentou resposta positiva, apresentando como documentação comprobatória o Ofício NUGOV nº 02/2019, o Despacho da SGEP em resposta ao ofício e o Ato TRT/SGEP nº 15/2020 (docs. 09 e 10 do PROAD nº 15182/2019).

**AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:** Averiguou-se que o Ofício SGEP/NUGOVGP nº 02/2019, encaminhado pela NUGOV para a SGEP, em 02/05/2019, trata da solicitação de lotação de mais um servidor para assistência operacional, bem como da compra de 03 (três) totens para a construção das estruturas de monitoramento e controle do NUGOV. Em resposta, **enviada em 02/05/2019**, a Diretoria da SGEP informou o agendamento da compra dos totens para o ano de 2020 (ainda em tramitação), utilizando o orçamento destinado à referida secretaria. No tocante à solicitação de pessoal, relatou dificuldades de lotação de mais um servidor no NUGOV em razão da reduzida força de trabalho da área administrativa. Sinalizou, contudo, o preenchimento da vaga assim que houvesse disponibilidade, o que ocorreu **07/02/2020**, através do Ato TRT/SGEP nº 15/2020, com a disponibilidade **temporária** de servidor para a unidade. Recomendação parcialmente implementada.

**Recomendação 2:** Promover a elaboração de cronograma para a realização e atualização do mapeamento dos processos de trabalho pelas unidades da SGEP, no prazo de 90 dias.

A Coordenadoria de Gestão Estratégica enviou, para servidores de diversos setores deste Regional, entre eles a SGEP, a mensagem eletrônica vista no doc. 11 do PROAD nº 15182/2019, na qual estabeleceu um cronograma para o trabalho de desenho e posterior revisão metodológica dos processos que integram o macroprocesso de gestão de pessoas, cuja realização foi monitorada pelo NUGOV, com primeira reunião marcada para 30/01/2020. As deliberações dessa reunião estão descritas na mensagem eletrônica vista no doc.13 do PROAD em tela.

**AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:** Verificou-se junto à unidade responsável a ratificação dos prazos descritos na correspondência eletrônica e as deliberações decorrentes da reunião ocorrida em janeiro, frisando-se que a coordenação do mapeamento de processos encontra-se sob gerência da NUGOV. Foram definidas as prioridades dos processos críticos da referida Secretaria, bem como estipulados os prazos para entrega preliminar do mapeamento desses processos e seus cronogramas, para 28/02/2020, com validação das chefias até 31 de março de 2020. Recomendação em implementação.

**Recomendação 3:** Estabelecer mecanismos próprios de monitoramento e controle do desempenho e dos resultados da governança em Gestão de Pessoas, no prazo de 120 dias.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

A NUGOV apresentou resposta negativa apresentando a seguinte justificativa:

**JUSTIFICATIVA DO NÚCLEO DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS:**

O Núcleo de Governança em Gestão de Pessoas – NUGOVGP elaborou Projeto de Gestão por Resultados para implantação das estruturas de Governança em Gestão de Pessoas e conseguiu aprovar, por meio da reunião realizada no dia 17 de junho de 2019, com a participação da alta administração (Presidência, Diretoria Geral), das Secretarias de Gestão de Pessoas e Tecnologia da Informação e Coordenadoria de Gestão Estratégica, a **Primeira Etapa do Projeto** que trata da Elaboração de Metodologia para Aferição do Desempenho de Gestão de Pessoas (Anexo III – TAP, PP, TE). Ocorre que, para aplicar a metodologia, o NUGOVGP necessitaria de autorização e o efetivo acesso às bases de dados sobre pessoas, processos e projetos da área. A autorização e o prazo de duas semanas para acesso foram aprovados na mesma reunião (Anexo IV – Ata da Reunião) e deu origem a **Segunda Etapa do Projeto** que trata dos Dados para Governança em Gestão de Pessoas (Anexo V – TAP, PP). No entanto, somente após seis meses da data da reunião (em 19.12.19) é que a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI realizou efetivamente a entrega das bases de dados para o NUGOVGP (Anexo VI – TE). Desta forma, apenas no presente momento (fevereiro/2020), é que o NUGOVGP iniciou o tratamento dos dados. O atraso comprometeu as metas internas e externas de Gestão de Pessoas e exigirá muito mais da pequena equipe de governança na busca por resultados. Ademais, a avaliação do cumprimento das diretrizes do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (apoiada nas diretrizes do Tribunal da Contas da União) esperada apenas para o final de 2020 ou início de 2021, foi antecipada e o Levantamento do *iGovPessoas* foi anunciado para maio de 2020, o que reduz o prazo para consecução das metas. Para mitigar o risco (diminuir o impacto) do não cumprimento das atribuições do NUGOVGP e do não atingimento das metas regionais (TRT6) e nacionais (CSJT e TCU) em tempo hábil, o NUGOVGP elaborou a seguinte estratégia para Implantação da **Terceira Etapa do Projeto** que trata do Suporte à Decisão de Governança e Gestão de Pessoas (Anexo VII – TAP, PP):

1. Pleitear, junto à Secretaria de Gestão de Pessoas e Diretoria Geral, nova avaliação sobre a capacidade da força de trabalho (existente e necessária) para a consecução das atribuições da unidade, bem como a ampliação do espaço físico do NUGOVGP para o possível aumento da equipe e ainda o apoio na compra de materiais (totens, suporte para o painel de indicadores, cabos etc.)
2. Alterar a abordagem na execução das atividades do projeto: **a)** para uma atuação de “busca em largura” – termo técnico acadêmico aqui aplicado por analogia, significando “com base no caminho mais curto” para se chegar a um resultado a um custo mínimo (versão básica) e, **b)** retomar a atuação com abordagem de “busca em profundidade” na execução de todas as atividades de um marco do projeto o mais profundo possível para somente depois iniciar a execução de um novo marco ou conjunto de atividades, no segundo semestre (versão ampla).
3. Reforçar as parcerias promovendo reuniões de alinhamento do NUGOVGP com a Diretoria Geral – DG, Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE, Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF e Escola Judicial – EJ para tratar das questões sobre Liderança, Estratégia, Controle e Operações e com o Comitê Regional de Gestão de Pessoas sobre a aprovação de novas políticas.

Esta é a estratégia (Plano de Ação) do NUGOVGP para mitigar os riscos (reduzir os impactos) de não implantação dos mecanismos próprios de Governança em Gestão de Pessoas (versão básica), ainda no primeiro semestre de 2020, e que, na prática, se traduz pela: **a)** ampliação da equipe e capacidade de resposta do novo *staff* que precisaria passar por treinamento; **b)** apoio da Secretaria de Gestão de Pessoas e Diretoria Geral na desburocratização para ampliação de espaço físico e compra de materiais básicos; **c)** apoio da Diretoria Geral e áreas responsáveis solidariamente pelo atingimento das diretrizes do *iGovPessoas*; e **d)** apoio da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Diretoria Geral, do Comitê Regional de Gestão de Pessoas e da Presidência na aprovação dos artefatos imprescindíveis à regulamentação da gestão da área e que serão apresentados pelo NUGOVGP no decorrer do plano de ação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

**AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:** A unidade auditada relatou a elaboração do Projeto de Gestão por Resultados para implantação das estruturas de Governança em Gestão de Pessoas, aprovada em reunião realizada em 17/06/2019 (doc. 13 do PROAD nº 15182/2019), e demonstrou a realização da primeira e da segunda etapa do projeto, através do envio dos docs. 12 e 14 a 16 do referido PROAD, que tratam, respectivamente, da Metodologia para Aferição do Desempenho de Gestão de Pessoas e dos Dados para Governança de Pessoas. Justificou o atraso na execução da terceira e última etapa do projeto, alegando que o acesso às bases de dados de pessoal, necessário para a aplicação da metodologia vista no doc. 12, essencial para a efetiva implementação e funcionamento do projeto, só foi disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação em dezembro de 2019, seis meses após a reunião, motivo pelo qual apenas em fevereiro do corrente ano foi iniciado o tratamento dos dados. Para mitigar os riscos do não cumprimento de suas metas locais e nacionais, o NUGOVGP apresentou estratégia que prevê, entre outros pontos, nova avaliação da capacidade da força de trabalho, compra de materiais, alteração da abordagem da execução das atividades, e reforço das parcerias com outras unidades, através de reuniões regulares. Tal estratégia foi acatada na íntegra pela SGEP. Verifica-se que o estabelecimento de mecanismos de controle do desempenho dos resultados em gestão de pessoas encontra-se em execução, com previsão de implantação de sua versão básica para o primeiro semestre de 2020, caso a estratégia apresentada seja de fato colocada em prática. Recomendação em implementação.

### 3 CONCLUSÃO

Diante dos apontamentos e esclarecimentos adicionais prestados pela unidade auditada, apresenta-se o grau de atendimento das recomendações:

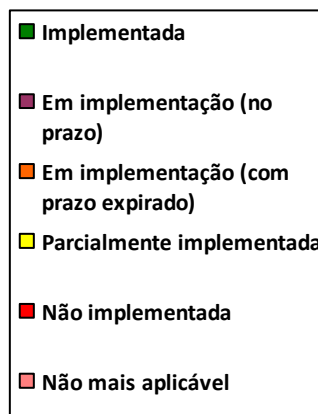
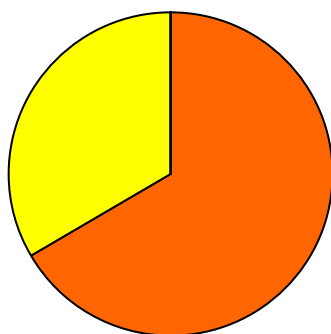
RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO					
	Implementada	Em implementação (no prazo)	Em implementação (com prazo expirado)	Parcialmente implementada	Não implementada	Não mais aplicável
<b>Recomendação 1:</b> Encaminhar à Presidência reavaliação relativa à capacidade da força de trabalho existente e a necessária para a consecução das atribuições do NUGOVGP, bem como quanto às ferramentas de tecnologia necessárias, no prazo de 45 dias;				x		
<b>Recomendação 2:</b> Promover a elaboração de cronograma para a realização e atualização do mapeamento dos processos de trabalho pelas			x			





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO**

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO					
	Implementada	Em implementação (no prazo)	Em implementação (com prazo expirado)	Parcialmente implementada	Não implementada	Não mais aplicável
unidades da SGEP, no prazo de 90 dias.						
<b>Recomendação 3:</b> Estabelecer mecanismo próprios de monitoramento e controle do desempenho e dos resultados da governança em Gestão de Pessoas, no prazo de 120 dias.			x			
<b>Quantidade</b>	-	-	2	1	-	-
<b>Percentual (%)</b>	-	-	66,6	33,4	-	-



Em vista das constatações e observações, **conclui-se** que as unidades envolvidas evidenciaram esforços para o atendimento às recomendações propostas por esta unidade de auditoria, tendo implementado parcialmente a primeira e a terceira recomendação (o que representa 66,6% do total), estando a segunda em implementação, com prazo expirado (representando 33,4% do total de recomendações). As ações praticadas pela SGEP, embora diligentes, não foram suficientes para promover o atendimento integral das recomendações neste momento. Sugerimos, portanto, a realização de novo acompanhamento para o **mês de novembro de 2020**, para verificação conclusiva do total e efetivo atendimento das recomendações propostas.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO**

Por fim, destaque-se que o resultado final dos exames do acompanhamento da presente auditoria integrará o Índice de Efetividade do Controle, indicador que objetiva medir o grau de efetividade na implementação das recomendações propostas pela unidade de auditoria interna, consoante previsto no Plano Anual de Auditoria de 2019, aprovado pela Presidência deste Regional, por meio do PROAD nº 26150/2018.

Recife, 12 de março de 2020.

**SILVIO RAMOS DA SILVA**

Técnico Judiciário  
Matrícula 30860002107

**RENATA MARIA VITORINO SOARES COSTA**

Chefe da Seção de Monitoramento, Acompanhamento  
e Avaliação dos Atos de Gestão  
Matrícula 30860001341

De acordo.

Recife, 12 de março de 2020.

**MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO**

Coordenadora de Auditoria e Controle Interno